



REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a prestação de contas detalhadas sobre os compromissos assumidos junto ao Termo de Compromisso, pela empresa Laboratórios Ecolyzer Ltda., junto ao Projeto de Lei nº 129/2018.

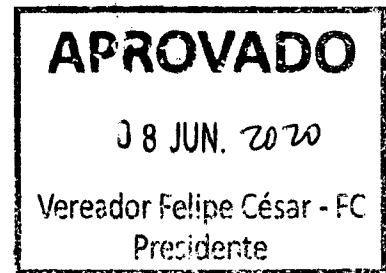
Requerimento nº 1458/2020

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADAS SOBRE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS JUNTO AO TERMO DE COMPROMISSO, PELA EMPRESA LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA, JUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 2761/2020

Data: 08/06/2020 - Horário: 10:22



Senhor Presidente,

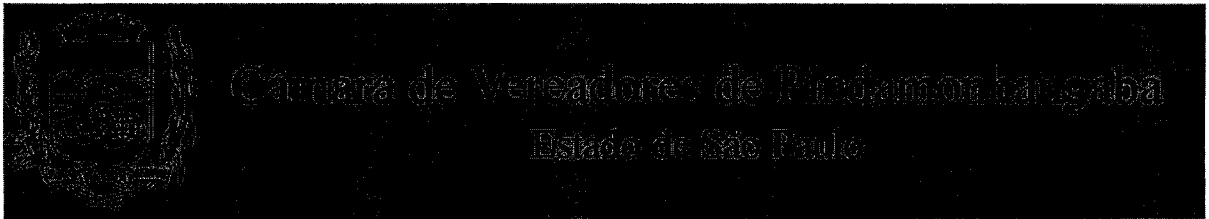
Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

Considerando que o Poder Executivo apresentou em 26 de novembro de 2018 a esta Egrégia casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 129/2018, com a seguinte ementa: “*Dispõe sobre a doação de área para a empresa LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA., e dá outras providências*”.

Considerando que o Termo de Compromisso anexado ao citado projeto de lei estabelece que mencionada empresa deverá executar o seguinte:

Centro Comercial 10 de Julho – estimado em R\$ 326.032,29 - revitalização do espaço público e realização de um grande calçadão (conforme projeto) com troca do pavimento por bloco intertravado de concreto; piso podotátil; colocação de iluminação decorativa com fiação subterrânea; instalação de bancos e lixeiras.

Rua dos Andradas (parte 2) – estimado em R\$ 370.000,00 - alargamento das calçadas (conforme projeto);



colocação de guias e sarjetas; execução de drenagem e tubulação de águas pluviais; instalação de piso podotátil; colocação de ladrilho hidráulico (conforme padrão adotado em projeto) e realocação dos postes junto à EDP Bandeirante.

Considerando que o termo ajustado estipula também prazos para a execução das mesmas:

O prazo de entrega das obras são:

- Centro Comercial 10 de Julho - até 30/06/2019
- Rua dos Andradas (parte 2) - até 25/11/2019

Considerando que mencionado termo ainda adverte que: *“Cabe ressaltar que o não cumprimento da participação comunitária em sua totalidade, no prazo determinado, acarretará na retrocessão da área”*.

Considerando que o projeto de lei citado foi devidamente convertido na Lei Ordinária nº 6.177, de 29 de novembro de 2018.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie o Poder Executivo Municipal com cópia ao Departamento Competente, solicitando a prestação de contas detalhadas sobre os compromissos assumidos junto ao Termo de Compromisso, pela empresa Laboratórios Ecolyzer Ltda., junto ao Projeto de Lei nº 129/2018.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 04 de junho de 2020.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre a doação de área para a empresa LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA., e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3026/2018

Data: 26/11/2018 - Horário: 12:08



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.** o imóvel registrado sob o número de matrícula 35.169, com a seguinte descrição: “LOTE DE TERRENO Nº 07 da Quadra “A”, do “Loteamento Industrial”, situado em Pindamonhangaba, com frente para a Avenida 03 (Três), para onde mede 21,13m (vinte e um metros e treze centímetros) em curva, de raio 29,00m (vinte e nove metros), mais 40,00m (quarenta metros) em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha, mede 175,90m (cento e setenta e cinco metros e noventa centímetros), confrontando com o lote 08; do lado esquerdo, mede 161,80m (cento e sessenta e um metros e oitenta centímetros), confrontando com a viela sanitária nº 02; e nos fundos mede em linha quebrada 41,00m (quarenta e um metros), mais 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), mais 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros), mais 49,00m (quarenta e nove metros), confrontando com propriedade de Luiz Alves Coelho; encerrando a área de 17.717,40m² (dezessete mil, setecentos e dezessete metros e quarenta decímetros quadrados) – Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a sigla nº SO-41-04-02-007-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Laboratório Ecolyzer Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.752.024/0001-22, localizada à Rua Romão Puiggari, 898 – Vila Mercês – CEP 04164-001 – São Paulo/ SP, a título de participação comunitária, se COMPROMETE a executar as seguintes obras de melhorias de infraestrutura, conforme estabelecido no Programa de Expansão Industrial, Lei nº 5.602/2013, Decreto nº 5020/2014 e vinculados a doação o lote 07, quadra A, Loteamento Industrial Dutra (SO 41-04-02-001-00 / 17.717.40 m²) localizada na Avenida Célio Tadashi Kobayashi, Distrito Industrial, CEP : 12.412-790, Pindamonhangaba/SP.

- Centro Comercial 10 de Julho – estimado em R\$ 326.032,29 - revitalização do espaço público e realização de um grande calçadão (conforme projeto) com troca do pavimento por bloco intertravado de concreto; piso podotátil; colocação de iluminação decorativa com fiação subterrânea; instalação de bancos e lixeiras.

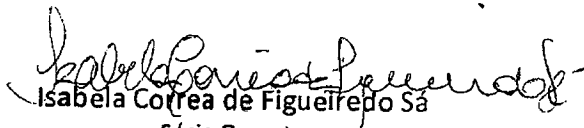
- Rua dos Andradas (parte 2) – estimado em R\$ 370.000,00 - alargamento das calçadas (conforme projeto); colocação de guias e sarjetas; execução de drenagem e tubulação de águas pluviais; instalação de piso podotátil; colocação de ladrilho hidráulico (conforme padrão adotado em projeto) e realocação dos postes junto à EDP Bandeirante.

O prazo de entrega das obras são:

- Centro Comercial 10 de Julho - até 30/06/2019
- Rua dos Andradas (parte 2) - até 25/11/2019

Cabe ressaltar que o não cumprimento da participação comunitária em sua totalidade no prazo determinado, acarretará na retrocessão da área.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2018


Isabela Correa de Figueiredo Sá
Sócia Gerente
Laboratório Ecolyzer Ltda


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento


Marcelo Martuscelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br